



VESTIBULAR 3.000 BOLSAS + EMPREGO TEMPORÁRIO

Regulamento

1. DO CONCURSO

1.1. A SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico concederão 3.000 (três mil) bolsas de estudo e 100 (cem) vagas de emprego temporário, exclusivamente para novos alunos matriculados no 2º semestre de 2009 (2009.2), em seus Vestibulares a serem realizados no período de 20 de junho a 31 de agosto de 2009, nos termos previstos no presente Regulamento.

1.1.1. A SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico concederão 144 (cento e quarenta e quatro) bolsas de estudo de 100%, 401 (quatrocentas e uma) bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), 1.017 (mil e dezessete) bolsas de estudo de 35% (trinta e cinco por cento), e 1.438 (mil quatrocentas e trinta e oito) bolsas de estudo de 25% (vinte e cinco por cento) e 100 (cem) vagas de emprego temporário, exclusivamente para novos alunos das unidades: Bangu; Barra I – Tom Jobim; Barra II – AKXE; Barra III – Vargem Pequena; Barra IV – Terra Encantada; West Shopping (Campo Grande); Centro I – Presidente Vargas; Centro III – Menezes Côrtes; Centro IV – Praça Onze; Dorival Caymmi; Duque de Caxias; Guadalupe; Ilha do Governador; Jacarepaguá; Madureira; Millôr Fernandes; NorteShopping; Nova América; Nova Iguaçu; Penha; Queimados; Rebouças; Recreio, R9-Taquara; Santa Cruz; São João de Meriti; Vila Valqueire; Cabo Frio; Campos dos Goytacazes; Macaé; Niterói; Nova Friburgo; Petrópolis I, Petrópolis II; Resende; São Gonçalo; FAP (Pará); FESGO (Goiás); FESJF (Juiz de Fora); FESSC (Florianópolis); FESV (Vitória) e FESVV (Vila Velha); FIB (Bahia); FIC (Ceará); Brooklin, Interlagos, Jabaquara, Marajoara, Mooca, Pinheiros, Santo Amaro, Santo André, Vila dos Remédios, Vila Formosa, Vila Olímpia, European e Ourinhos* (SP); Radial e FATEC (Curitiba).

1.1.2. O candidato deverá fazer seu curso da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica na unidade escolhida no ato da inscrição no vestibular.

1.2. Concorrerão às vagas de emprego temporário e às bolsas de estudo os candidatos dos cursos da Graduação Tradicional e Graduação Tecnológica, com exceção dos cursos relacionados abaixo:

UNIDADE	EXCEÇÕES (DESC. 0%)
Centro Universitário Radial	Hotelaria e Gastronomia
Faculdade do Pará	Direito
Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte	Gastronomia
Faculdade Estácio de Sá de Goiás	Enfermagem
Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora	Odontologia
Faculdade Integrada do Ceará	Direito, Fisioterapia e Nutrição
Universidade Estácio de Sá	Medicina, Gastronomia, Conservação e Restauro, Hotelaria e Odontologia

1.3. Somente concorrerão a bolsa de estudo e a vaga de emprego temporário os candidatos das unidades do item 1.1.1.

1.4. Serão premiados os autores das redações mais criativas do tema 2, distribuídas conforme tabela abaixo, segundo sua colocação.

JUNHO			
100%	50%	35%	25%
17	149	174	252
JULHO			
100%	50%	35%	25%
81	150	507	708
AGOSTO			
100%	50%	35%	25%
46	102	336	478

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o vestibular poderão ser efetuadas nas unidades do item 1.1.1, no período de 19 de junho a 28 de agosto de 2009; pela internet www.estacio.br (Estado do Rio de Janeiro), www.fap-pa.edu.br/ (Pará), www.fago.edu.br (Goiás), www.fesjf.estacio.br (Juiz de Fora – MG), www.sc.estacio.br/ (Florianópolis) www.es.estacio.br (Espírito Santo), www.fib.br/ (Bahia), www.fic.br (Ceará) www.estaciouniradial.edu.br e www.faeso.edu.br (SP), www.radialcuritiba.edu.br (Curitiba); e ou pelos telefones: (21) 3231-0000 (RJ Capital, Niterói e São Gonçalo) ou 0800 – 282 8567 (Demais Municípios).

2.2. Ao se inscrever, o candidato deverá escolher o campus, curso e turno de sua preferência.

2.3. Não poderá concorrer a bolsa de estudo e vaga de emprego temporário os alunos matriculados nos cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica, nas unidades do item 1.1.1., anteriormente à data de divulgação deste regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DOS BENEFÍCIOS

3.1. Após a realização do concurso, os professores da Banca farão a correção das redações e escolherão, dentre elas, as 3.000 (três mil) redações mais criativas do tema 2. Serão avaliados o bom desenvolvimento do tema proposto pela Banca, a correta utilização da norma culta e também o aspecto formal.

3.2. Entre as 3.000 (três mil) redações mais criativas, serão selecionadas as 100 (cem) redações com maiores notas para as vagas de emprego temporário.

3.3. A Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos não tomará parte na oferta de vagas de emprego temporário, somente na de bolsas de estudo.

3.4. Do Contrato de Trabalho

3.2.1. O contrato de trabalho a ser mantido entre as partes será temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 2º da Lei 6.019/74, na função de atendente, com salário mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cumprindo jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.4.2. O contrato de trabalho temporário será de 3 (três) meses, com início em janeiro de 2010 (artigo 9º e 10º da referida Lei), podendo ser renovado por igual período de tempo e por uma única vez.

3.2.3. O contrato de trabalho temporário será celebrado entre o aluno beneficiado e uma empresa de RH terceirizada, registrada no Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que presta serviços à **SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.**

3.3. Da concessão e manutenção do benefício

3.3.1. As bolsas de estudo serão válidas somente para o 2º semestre de 2009, mediante a efetivação da matrícula acadêmica, benefício não cumulativo com outros descontos.

3.3.2. O aluno beneficiado perderá o direito à bolsa de estudo e ao emprego temporário nos seguintes casos:

I – Se trancar ou cancelar a matrícula;

II – Se mudar de unidade;

III – Se desrespeitar os termos do Regimento da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

IV – Se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos.

3.3.3. As bolsas são individuais, intransferíveis, não podem ser trocadas por outra oferta oferecida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas

pertencentes ao mesmo grupo econômico e não podem ser convertidas em dinheiro sob hipótese alguma.

4. DAS PROVAS E DO RESULTADO

4.1. O concurso será realizado no período de 20 de junho a 31 de agosto de 2009. O local das provas estará indicado no comprovante de inscrição.

4.2. A relação dos classificados será divulgada em datas indicadas no **Edital de Vagas e Informações** do referido vestibular.

4.3. A orientação a ser seguida pelo candidato está à disposição no Edital de Vagas e Informações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas de acordo com o calendário que consta no Edital de Vagas e Informações.

5.2. O candidato classificado que não se matricular no segundo semestre de 2009 (2009.2) perderá automaticamente o direito a bolsa de estudo e ao emprego temporário.

5.3. No ato da matrícula, o candidato assinará termo de cessão, gratuita, de direitos de voz e de imagem, que poderão ser utilizadas na mídia pela Instituição em peças publicitárias.

6. DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO

6.1. A empresa de RH terceirizada, citada no item 3.2.3, entrará em contato com os candidatos classificados para agendar datas e horários para comparecimento visando ao processo de admissão, informando a documentação que deve ser apresentada para efetivação do contrato de trabalho.

6.2. Os candidatos serão submetidos a exame médico para admissão, conforme legislação em vigor.

6.3. O local de trabalho do candidato aprovado poderá ou não coincidir com o campus ou Município escolhido para a realização do curso, pertencendo exclusivamente à SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. tal decisão, contra a qual não comportará recurso.

6.4. A celebração do contrato de trabalho temporário resultante deste concurso não importará estabilidade ou garantia no emprego, seja legal ou contratual.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caso o candidato não tenha interesse no trabalho temporário deverá fazer, de próprio punho, datada e assinada, declaração de desistência da vaga de emprego temporário.

7.2. Caso não seja formada turma do curso escolhido pelo candidato aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/Instituição, nem permanecerá com o direito à vaga de emprego temporário.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

7.4. As bolsas serão lançadas até 10 dias depois da realização da prova.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR